



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por João Darc Costa de Souza Moraes, inscrição n. 287111.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos: documento da Secretaria de Distribuição da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, apresentando relação dos feitos em que o requerente atuou como advogado; cópia não autenticada de declaração expedida pelo Juizado Criminal da Comarca de Petrópolis/RJ em que consta sua nomeação no cargo de Conciliador; cópia não autenticada de certidão expedida pela Coordenação Geral do Estágio Forense da Defensoria Pública Geral do Estado certificando que o requerente exerceu as funções de estagiário; cópia não autenticada de declaração expedida pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro declarando que o requerente realizou estágio junto à Defensoria Pública; cópia não autenticada de Certificado de Aproveitamento em estágio expedida pela Universidade Católica de Petrópolis; cópia não autenticada de certificado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro certificando a participação do requerente no II Seminário de Justiça e Cidadania; cópia não autenticada de certificado expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais do Rio de Janeiro certificando a participação do requerente no

1

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Fórum de Debates da Região Serrana sobre o "Estatuto das Cidades"; cópia não autenticada de certificado expedida pelo Instituto Itaipava certificando a participação do requerente no Seminário "Água é Vida"; cópia não autenticada de certificado expedido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro certificando a participação do requerente no "I Encontro de Direito Penal Especial de Petrópolis".

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III- Exercício de advocacia*"(...)

O candidato apresentou apenas documento extraído do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro relacionando os feitos em que atuou como advogado, sem juntar, no entanto, a carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, a qual demonstra a data de sua inscrição definitiva naquele Órgão.

A forma de comprovação do exercício de advocacia, como claramente exigido no Edital, dá-se mediante a apresentação de certidão de inscrição em Seção da OAB, demonstrando a data inicial da inscrição definitiva nos Quadros desta Instituição. Tal exigência se faz presente para que a Comissão Examinadora possa computar corretamente o período em que o candidato encontra-se inscrito e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, averiguando também se houve suspensão do exercício profissional da advocacia ou cancelamento da inscrição, e ainda, se sofreu qualquer penalidade disciplinar.

Isto posto, sem a referida inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil não seria possível fazer esta avaliação detalhada.

Com relação aos demais documentos apresentados pelo requerente, não há como conferir pontuação, uma vez que tais documentos não estão

^

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



elencados nas espécies e tipos de títulos considerados pelo respectivo Edital, como descrito no item 2 do capítulo VI. Ainda, tratam-se os documentos de cópias sem a devida autenticação, requisito de exigência disposto no item 1.2 do capítulo VI do presente Edital.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora